



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Mensagem

Prezados senhores.

Vimos apresentar à este egrégio Plenário, as seguintes matérias:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 18/21 que Altera a Resolução nº 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências, dispondo sobre a extinção e criação de cargos e funções que menciona no quadro geral de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.19/21 Modifica a Resolução nº 56, de 26/12/90, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências, alterada pela Resolução n.184/00 de 29 de dezembro de 2000 e Resolução n.250, de 30 de janeiro de 2018.

PROJETO DE LEI N° 61/21 Fixa vencimentos de cargos que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG.

As propostas visam adequar as necessidades administrativas que a Câmara Municipal possui especialmente frente ao retorno de servidor anteriormente cedido pela Prefeitura.

Propomos a extinção do cargo comissionado de Assessoria de Imprensa e Comunicação – nível de curso superior, que atualmente tem um vencimento em torno de R\$ 4.500,00. Com esta redução criamos o cargo comissionado de Assessoria de Administração e Transparência para, além de outras funções, auxiliar nas atividades de divulgação dos atos de administrativos como forma de tornar público e mais transparente a gestão da Câmara. O vencimento proposto será abaixo do cargo extinto devido à exigência ser de nível médio.

Também propomos a criação de duas funções gratificadas. A sugestão visa adequar as antigas funções do servidor Wallison Parreira para outro servidor efetivo que fará toda a parte de alimentação e tramitação de processos no sistema eletrônico através da função gratificada de Assessoria de Processos e Plenário.

Também deslocaremos outro servidor efetivo para efetuar as funções de comprador que atualmente é feita pelo Servidor Cleiderson Guiraldelli. A nova função proposta será de Assessor de Compras, Contratos, Licitação e Patrimônio que irá cuidar de todos os processos licitatórios, aquisição de mercadorias, bens e serviços, bem como controle de patrimônio e contratos. Ambas funções se destinarão à servidores efetivos que irão desempenhar outras atividades além daquelas que já desempenham normalmente nesta Casa de Leis. Por isso se justifica o plus de 60% sobre o vencimento dos cargos efetivos destes funcionários.

Seguem anexos a estimativa de impacto orçamentário e a certidão de compatibilidade com LDO para implementação das propostas supras citadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Assim, colocamos sob apreciação de V. Sas. as matérias supra citadas, em regime de urgência simples vista a proposta de implantação das novas funções à partir de 01.01.22.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 13 de Dezembro de 2021.

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
PRESIDENTE**
* [Assinado Digitalmente]

**MARIA ELENA FARIA FRAGA
VICE-PRESIDENTE**
* [Assinado Digitalmente]